



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2670/2025

SÚMULA: Convoca XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Ibema, e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de atribuição legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, inciso I, e Resolução CNS 452/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 13h00min, nas dependências do Centro Cultural Idalício Margotti, com o tema "**SUS Digital: A saúde na palma da mão**".

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, por outro representante indicado pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde de Ibema.

Art. 2º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibema os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Ibema.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de outubro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



DECRETO Nº 2671/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel que especifica e dá providências.

A Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 5º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula as desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o seguinte Imóvel:

I- Quadra nº 94 (noventa e quatro), com área de 12.936 m² (doze mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Loteamento Ibema, no perímetro urbano da cidade e Município de Ibema, Comarca de Catanduvas – Pr, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Frente – medindo 66,00 metros, confronta com a Rua São Paulo; Fundo – medindo 66,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina; De um lado – medindo 196,00 metros, confronta com a Rua 12 de Junho; De outro lado - medindo 196,00 metros, confronta com a Rua Pato Branco; De propriedade de IBRAC – Indústria Brasileira de Construções Ltda, conforme consta na matrícula nº 4.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – Pr.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o Artigo 1º, é de **Utilidade Pública**, tendo em vista sua utilização para fins de construção de um Complexo Esportivo.

Art. 3º – Será constituída comissão composta de 03 membros para avaliação do imóvel descrito no Artigo 1º.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de outubro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2672/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as etapas do processo de escolha dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Ibema, e estabelece outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Considerando o Decreto Municipal nº 2633/2025;

DECRETA:

Art.1º O Processo de escolha dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Ibema, será composto das seguintes etapas:

1. Publicação do Edital de Abertura do Processo de Escolha:
A Secretaria Municipal de Educação publicará o edital de abertura com as regras do processo, incluindo critérios de participação, cronograma, etapas e atribuições.
2. Inscrição dos candidatos:
Os interessados que atenderem aos requisitos realizam as inscrições em período determinado.
3. Capacitação:
Os inscritos participam de curso preparatório sobre gestão escolar, com caráter classificatório.
4. Avaliação Técnica / Prova de Conhecimentos:
Composta por prova escrita com temas relacionados à Gestão Escolar.
5. Apresentação do Plano de Gestão Escolar:
Os candidatos apresentam o Plano de Gestão para uma Unidade Escolar, o qual será avaliado por banca examinadora;
6. Entrevista e análise de Perfil:
Os candidatos serão entrevistados pela comissão, e serão avaliadas as competências de liderança, comunicação e visão pedagógica.
7. Nomeação:
A nomeação será feita pela Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação geral.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de outubro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES
PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Lote
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 22/10/2025

VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE IBEMA.

O Município de Ibema, por sua pregoeira, Marli Orotides Daniel, vem comunicar a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL em epígrafe, no que abaixo descrito:

I – Fica **RETIFICADO** o item 2.13, incluindo o subitem 2.13.6 e 2.13.7.

II – Fica **RETIFICADO** o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 6, incluindo o subitem 6.6 e 6.7.

III – Fica **RETIFICADA** a data de abertura do edital, passando a ser fixada para dia 11/11/2025, as 10:00 horas, com cadastro de proposta até as 09:30 horas do mesmo dia, portanto, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo.

Diante das alterações, o edital retificado está disponível para consulta no site www.pibema.pr.gov.br e www.bll.org.br, ou por quaisquer das formas dispostas no edital.

Ibema, 22 de outubro de 2025


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 08/2025
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT RESGATE - 1º SOCORROS DE APH.

SESSÃO PÚBLICA: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia **29/10/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

INSTRUMENTOS: O Edital, Termo de Referência, Termo de Ratificação e Minuta do Contrato estão disponíveis no portal supracitado, no Portal Transparência do Município e através do email: licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 22 de outubro de 2025



VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: Detentora da melhor proposta.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT RESGATE - 1º SOCORROS DE APH.

Prazo de Entrega – 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD.

Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 22 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028